

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2025 | Edição: 98 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Uberlândia/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 63/2025 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP Nº 63/2025, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

1.DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

Número da área	Nº do edital complementar	Unidade Acadêmica	Campus	Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regin de trabal
1	Edital PROGEP nº 74/2025	Instituto de Economia e Relações Internacionais	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Relações Internacionais	1 (uma)	I - ser Doutor(a) há no mínimo 2 anos em Relações Internacionais, ou em Ciência Política, ou em Economia, ou em História, ou em Sociologia, ou em Filosofia; II - ser docente e pesquisador(a) de reconhecida competência na área do processo seletivo, comprovando que foi palestrante convidado(a) em evento na área do certame ou	 40 hc sema com Dedic Exclu
						que tenha ministrado pelo menos uma disciplina na área do certame; e III - ter produção científica relevante nos últimos 5 anos, comprovada pela publicação de, no mínimo, 2 trabalhos (entre artigos classificados no Qualis CAPES B4 ou superior, livros e capítulos de livro na área do concurso).	

2	Edital PROGEP nº 77/2025	Instituto de Filosofia	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Filosofia	1 (uma)	I - ser portador do título de doutor em Filosofia há no mínimo, 2 anos; II - ser docente e pesquisador com competência na área do processo seletivo, comprovada pelo Lattes, certificando que foi palestrante convidado pelo menos duas vezes na área do certame;	40 hc sema com Dedic Exclu
						III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovada pela publicação de, no mínimo, 4 (quatro) trabalhos, entre artigos com Qualis A4-A1 da CAPES e ao menos dois capítulos de livro, na área do processo seletivo.	
3	Edital PROGEP nº 78/2025	Instituto de Física	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Física Médica/Física da Radioterapia ou Física do Radiodiagnóstico ou Imagens Médicas (Ressonância Magnética Nuclear, Ultrassonografia, Física da Medicina Nuclear)	1 (uma)	Graduação em Física Médica com Doutorado em Ciências, ou em Física, ou em Física Médica e I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, dois anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, comprovando que foi palestrante convidado em	 40 hc sema com Dedic Exclu
						evento na área do certame ou que tenha ministrado pelo menos uma disciplina na área do certame; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos, comprovando que publicou pelo menos um artigo Qualis A (2017-2020) da Capes na área do certame.	

4	Edital PROGEP nº 76/2025	Instituto de Biotecnologia	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Genética e Bioquímica	1 (uma)	I - Ser portador do título de doutor em Genética, ou Bioquímica, ou Imunologia, ou Biologia Molecular, ou Farmacologia, ou Biotecnologia, ou Biologia Celular; II- Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência com comprovação de que tenha ministrado pelo menos uma	40 hc sema com Dedic Exclu
						disciplina na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos, com comprovação de pelo menos dois artigos com estratificação B1 ou acima, de acordo com o Qualis Capes quadriênio 2017-2020, na área de Ciências Biológicas I.	
5	Edital PROGEP nº 79/2025	Faculdade de Engenharia Mecânica	Santa Mônica e Glória, localizados na cidade de Uberlândia (MG)	Engenharias/Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais	1 (uma)	I - ser portador do título de doutor em Engenharia Mecânica, ou em Metalurgia, ou em Materiais há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área. Comprovação: ter índice h base Scopus maior do que 20;	 40 hc sema com Dedic Exclu
						III - ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos civis. Comprovação: ter publicado no mínimo 20 artigos científicos em periódicos com índice JCR (no mínimo 0,5) nos últimos 5 (cinco) anos civis.	

6	Edital PROGEP nº 66/2025	Faculdade de Engenharia Civil	Araras, localizado na cidade de Monte Carmelo (MG)	Engenharia I / Hidráulica	1 (uma)	Graduação em: Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharias I	40 hc sema com Dedic Exclu
						I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	
						A comprovação dos critérios II e III listados acima se dará por: IV - comprovando que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; V - comprovando que publicou pelo menos um artigo Qualis B da Capes na área do concurso.	
7	Edital PROGEP nº 65/2025	Instituto de Letras e Linguística	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional / Ensino-aprendizagem de Português Língua Estrangeira ou Língua Adicional	2 (duas)	Graduação em Letras: Línguas Estrangeiras (Espanhol, Francês ou Inglês) ou Graduação em Letras: Português Língua Estrangeira ou Graduação em Letras: Português Língua Adicional ou Especialização em Português Língua Estrangeira ou Especialização em Português Língua Adicional e Doutorado	40 hc sema com Dedic Exclu

						<p>em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Letras.</p> <p>I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>II - ser docente e pesquisador com competência na área do processo seletivo, comprovada pelo Lattes e aferida por meio de declarações, certificados, publicações e/ou assentamento</p>	
						<p>funcional em carteira de trabalho; e</p> <p>III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovada pela publicação de, no mínimo, 3 (três) trabalhos, entre artigos com Qualis da CAPES e capítulos de livro, na área do processo seletivo.</p>	
8	Edital PROGEP nº 80/2025	Faculdade de Ciências Contábeis	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Ciências Sociais Aplicadas	1 (uma)	<p>I - ser portador do título de doutor em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Educação, ou Direito há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e</p>	40 hc sema com Dedic Exclu



						III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando ter no mínimo uma publicação (artigo completo) nos últimos 5 anos, em periódico QUALIS B1 ou equivalente ou extrato (classificação) superior, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Educação ou Direito.
--	--	--	--	--	--	---

2.REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1.A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Julgadora, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, conforme Anexo III da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 (vide tabela abaixo).

2.2.O Professor Visitante ou o Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será considerado na Classe:

- C (Adjunto) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nível 2, no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado;

- D (Associado) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1C e 1D no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado; ou

- E (Titular) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1A e 1B no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado.

2.3.O contratado receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

Classe e nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
C (Adjunto) nível 1	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 12.862,13
D (Associado) nível 1	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 18.085,19
E (Titular) nível único	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 22.377,72

3.DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PROGEP Nº 63/2025, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme estabelecido nos editais específicos, iniciando-se às 15 horas do dia 04/06/2025 e encerrando-se às 14h59 do dia 19/06/2025. Informações sobre as inscrições deverão ser



obtidas junto à Unidade Acadêmica, por telefone ou e-mail que serão disponibilizados nos editais específicos. O requerimento de inscrição estará disponível no site <https://www.portalselecao.ufu.br>.

3.3.No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4.O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

3.5.Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.6.A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 04/06/2025 e 12/06/2025, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

3.7.Conforme Resolução CONDIR nº 3, de 15 de março de 2021, serão reservadas 05 (cinco) vagas daquelas previstas neste edital, sendo 03 (três) para os negros e 02 (duas) para as pessoas com deficiência, respectivamente.

3.8.Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

3.9.Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

